

LEI Nº 701/98
DE 06 DE MARÇO DE 1998

CRIA O DIA DA REFORMA LUTERANA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a Câmara Municipal de Pancas, Estado do Espírito Santo, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado no Calendário de eventos do município de Pancas, o **DIA DA REFORMA LUTERANA.**

Art. 2º - Declara como Data Comemorativa o dia 31 de outubro de cada ano.

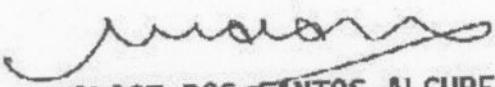
Parágrafo Único - A Câmara Municipal fará realizar neste dia uma Sessão Solene.

Art. 3º - Fica declarado Feriado Municipal o Dia 31 de outubro de cada ano.

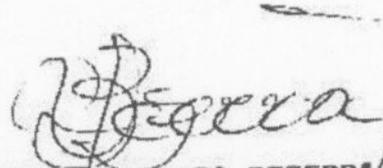
Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 06 de março de 1998.


WALACE DOS SANTOS ALCURE
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na seção de expediente, 06 de março de 1998.


VALTER NORBERTO BEZERRA
Chefe de Gabinete

LEI Nº 637/95
DE 27 DE JUNHO DE 1995.

DECLARA FERIADOS MUNICIPAIS.

Faço Saber que a Câmara Municipal de Pan-
cas, aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Ficam declarados FERIADOS MUNICIPAIS, em todo o ter-
ritório Municipal, os dias em que se comemora o se-
guinte:

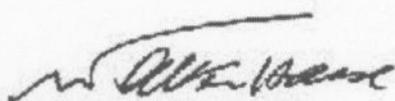
DIA DO MUNICÍPIO - 13 de Maio.

DIA DE SANTA LUZIA, Padroeira da Cidade - 13 de de-
zembro.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação ,
revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

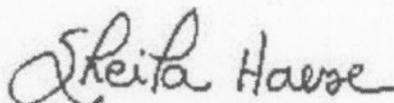
Gabinete do Prefeito Municipal, em 27 de junho de 1995.



WALTER HAESE

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na seção de expediente, em 27 de ju-
nho de 1995.



SHEILA HAESE

Chefe de Gabinete